



|                                      |                        |
|--------------------------------------|------------------------|
| PROCESSO                             | Protocolo 1780537/2023 |
| INTERESSADO                          | GETECFIS-CAU/PB        |
| ASSUNTO                              | Memorando              |
| DELIBERAÇÃO Nº 016/2024 – CED-CAU/PB |                        |

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – (CED-CAU/PB) reunida ordinariamente, no dia 21 de agosto de 2024 por meio de videoconferência, no uso das competências que lhe conferem os art. 91 e 92 do Regimento Interno do CAU/PB, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a apreciação do protocolo 1780537/2023, que trata de memorando encaminhado à CED-CAU/PB acerca da conduta de um profissional por supostas infrações ético- disciplinares;

Considerando que o profissional solicitou pedido de cancelamento, desligamento junto ao Conselho por meio de protocolo nº 1780332, porém na descrição do protocolo, o mesmo utilizou um texto completamente inadequado, com palavras ofensivas ao corpo funcional do CAU PB e fala inverdades sobre tratamentos recebidos;

Considerando que a denúncia chega até a CED e após análise do caso pôde ser constatado que embora as ofensas deferidas pelo arquiteto denunciado sejam antiéticas e totalmente deselegantes contra o CAU, não pôde-se encontrar regras dentro do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR que possam respaldar o parecer de admissibilidade; e

Considerando o parecer da conselheira Kahyza Costa Paiva.

**DELIBERA:**

Pelo não acatamento da denúncia nem tampouco a instauração do processo ético-disciplinar.

Com **03 votos favoráveis** das conselheiras Manuela de Luna Freire Duarte Bezerra, Juliana Demartini e Kahyza Costa Paiva

João Pessoa, 21 de agosto de 2024.

MANUELA DE LUNA FREIRE DUARTE BEZERRA  
Coordenadora

JULIANA DEMARTINI  
Coordenadora Adjunta

KAHYZA COSTA PAIVA  
Membro

Folha de Votação

| Conselheiras                          | Votação |     |       |          |
|---------------------------------------|---------|-----|-------|----------|
|                                       | Sim     | Não | Abst. | Ausência |
| Manuela de Luna Freire Duarte Bezerra | X       |     |       |          |
| Juliana Demartini                     | X       |     |       |          |
| Kahyza Costa Paiva                    | X       |     |       |          |

Histórico da votação:

Reunião 007/2024 da CED-CAU/PB

Data: 21/08/2024

Matéria em votação: Protocolo 1780537/2023

Resultado da votação: Sim (3) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0) Total (3)

Ocorrências:

Condutora dos trabalhos (Coordenadora): Manuela de Luna Freire Duarte Bezerra



Documento assinado eletronicamente por **MANUELA DE LUNA FREIRE DUARTE BEZERRA**, **Coordenador(a)**, em 28/08/2024, às 21:04 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA DEMARTINI**, **Coordenador(a) Adjunto(a)**, em 30/08/2024, às 13:40 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **KAHYZA COSTA PAIVA**, **Membro**, em 01/09/2024, às 21:41 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **164320BE** e informando o identificador **0319857**.